



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2029
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLEITO 2024/2025

Lei Municipal nº 1.011/2022 – 02/05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades, coletivo de trabalhadores, representantes de categorias não organizadas e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis (01/01/2026) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete (31/12/2027), nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1011/2022 que da nova redação a Lei Municipal nº 699/2010 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% para as organizações representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) da Lei Municipal nº 1011/2022;

§ 2º As instituições, entidades, coletivo de trabalhadores, representantes de categorias não organizadas e dos movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis – GO no período de 01/01/2026 a 31/12/2027;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Serranópolis - GO.

§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.



§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis - GO deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- I. Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- II. Cópia do Estatuto da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- III. Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
- IV. Ata de eleição ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;
- V. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
- VI. Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- VII. Fichas das Inscrições dos representantes, devidamente preenchidas.

Art. 4º Cada instituições, entidades, coletivo de trabalhadores, representantes de categorias não organizadas e dos movimentos sociais que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades, coletivo de trabalhadores, representantes de categorias não organizadas, candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de três (03/12) de dezembro a dez de dezembro (10/12) do corrente ano, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site www.serranopolis.go.gov.br e afixada placar Oficial do Município no dia doze (12) de dezembro de 2025;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.



Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se 72 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, sito à rua Alfredo Rosa, Qd. 119 L. nº 02, Setor Rodoviário – Serranópolis – Goiás

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17:00 horas do dia quinze (15) de dezembro de 2025;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site www.serranopolis.go.gov.br e no Placar Oficial do Município até o dia desesseis (16) de dezembro de 2025.

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Serranópolis – GO será realizada no dia dezoito de dezembro de 2025 (18/12/2025) às 09h00 da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Alfredo Rosa, Qd. 119 L. nº 02, Setor Rodoviário – Serranópolis – Goiás

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 8º Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá dia seis (06) de janeiro de 2026.

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Serranópolis - GO, 03 de dezembro de 2025.

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 03/12/2025
Ass. Sec. Administração



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (USUÁRIO)

Ilustríssima Senhora **Miriam Almeida Tavares Oliveira**, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e Movimentos Sociais de Usuários do SUS

() Eleitor e Candidato

A Associação _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato de 06/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de:

() Entidade Municipal

Conforme a Resolução CMS nº 453/2012, a qual dispõe sobre o Regimento Eleitoral que especifica as vagas para os representantes de entidades e/ou movimentos sociais de usuários do SUS.

Sendo assim, solicita-se a inscrição da entidade e/ou movimento, citado e identificado como:

Entidade Municipal () de aposentados e pensionistas.

Entidade Municipal () de estudantes.

Entidade ou movimento Municipal () organizado de mulheres.

Entidade ou movimento social e popular Municipal () organizado.

Entidade Municipal () de trabalhadores rurais.

Entidade Municipal () de associações de moradores e movimentos comunitários.

Federação Municipal () ou movimento/ organismo de entidades religiosas.

Entidades e/ou movimentos sociais Municipal () que não estão contempladas acima.

Qual? _____

Conforme a Lei Municipal nº1011/2022 e Resolução CMS nº453/2012, para a qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (TRABALHADOR DA SAÚDE)

Ilustríssima Senhora **Miriam Almeida Tavares Oliveira**, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades de Trabalhadores da Saúde Vinculados ao SUS

() Eleitor e Candidato

O Sindicato _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato de 06/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de:

Entidade Municipal ()

() Movimento Social

()Municipal

() Colegiado de Trabalhadores da Saúde

Conforme a Lei Municipal nº1011/2022 e Resolução CMS nº453/2012, para a qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social



ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (PRESTADOR SERVIÇOS DE SAÚDE)

Ilustríssima Senhora **Miriam Almeida Tavares Oliveira**, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade Nacional, Estadual, Municipal de Prestadores de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS

() Eleitor e Candidato

A Associação _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato de 06/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de:

Entidade Municipal de Prestadores de Serviços de Saúde Vinculados ao SUS.

Conforme o Lei Municipal nº1011/2022 e Resolução CMS nº453/2012, para a qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social



ANEXO IV - TERMO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

À Sra. **MIRIAM ALMEIDA TAVARES OLIVEIRA** Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde CMS.

Eu, _____, responsável legal pela _____, com base nas prerrogativas estatutárias que me são conferidas, indico para delegado titular o Sr. (a) _____ e, respectivamente para sua suplência, a Sr. (a) _____ para representar a digitada entidade na Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS e informo seus dados cadastrais conforme fichas discriminadas:

NOME			
CONDIÇÃO	TITULAR ()		
C.I.		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO RES			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			

NOME			
CONDIÇÃO	SUPLENTE ()		
C.I.		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO RES			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE FIXO	()	TEL. CELULAR	()
E-MAIL			

Nestes Termos, Solicita Deferimento.

_____, ____ de ____ de 2025.

Nome do representante legal
Nome da entidade e ou movimento social.